



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL
Comitê Gestor Regional de priorização do 1º grau de jurisdição

PROCESSO Nº 2019.0.000041449-2

ATA DE REUNIÃO

Data	19/08/2022 – sexta-feira
Início	14h
Fim	14h58
Local	Virtual - Zoom

1. Participantes:

Nome	Unidade
Dr. André Cortes Vieira Lopes	Desembargador Eleitoral - Presidente do Comitê
Carina Alvarenga Palmeira	Servidora - 09ª Zona Eleitoral
Elida Soares da Rocha Tavares	Servidora - 12ª Zona Eleitoral
Fábio Stellit Genil	Servidor - 035ª Zona Eleitoral
Pablo dos Santos Lima de Barros	Servidor - VPCRE

1.2 Convidados.

Nome	Unidade
Dr. Richard Robert Fairclough	Representante da Amaerj - Juiz da 054ª Zona Eleitoral
Rinaldo da Costa Lima	Representante da Corze - Servidor da 062ª Zona Eleitoral

2. Pauta:

I - Cursos e treinamentos disponibilizados no período eleitoral

II - Disponibilização de aparelhos/equipamentos de telefonia digital no início do ano eleitoral (até mês de março)

III - Espelhamento de WhatsApp em todas as estações de trabalho

IV - Fiscalização da propaganda eleitoral - PMs em RAS

V - Urgência da publicação do normativo sobre serviço extraordinário

3. Descrição da reunião.

O Presidente do Comitê, o Dr. André Cortes, iniciou a reunião dando seguimento a pauta previamente divulgada:

1. Cursos e treinamentos disponibilizados no período eleitoral
Breve descrição do que foi debatido: Sr. Carina pontuou que há vários cursos e treinamentos que podem e devem ser disponibilizados fora do período eleitoral, como por exemplo sobre a LGPD, mas estão abertos às vésperas do pleito, com participação obrigatória dos servidores e carga horária considerável. Neste período há muitas rotinas urgentes e inadiáveis para serem elaboradas/executadas e que estão restando prejudicadas. Que entende que, a capacitação dos servidores e respectivos gestores deve ser programada para ocorrer até o início do período eleitoral, preferencialmente em ano não eleitoral. Tal premissa deve comportar exceção apenas em casos cuja necessidade seja evidente. O tema foi debatido entre os participantes. Deliberação: Oficiar PR solicitando a isenção de participação dos servidores das Zonas Eleitorais, ou postergação de prazos, em cursos obrigatórios em andamento ou previstos durante o período eleitoral. Oficiar PR para que seja realizado planejamento para que, durante o período eleitoral, sejam disponibilizados apenas cursos essenciais para preparação do pleito.
2. Disponibilização de aparelhos/equipamentos de telefonia digital no início do ano eleitoral (até mês de março)
Breve descrição do que foi debatido: A Sra. Carina informou que os cartórios receberam telefones celulares e chips após o início do período das convocações (2ª quinzena de julho), e vários ainda não foram contemplados com o aparelho de wi-fi. Tal fato acaba por onerar os próprios servidores que utilizam aparelhos e linhas telefônicas pessoais para executar um trabalho de qualidade. Essa aparelhagem é essencial, inclusive, para os procedimentos rotineiros de comunicação com eleitores. Que o ideal é que não sejam retirados dos cartórios após as eleições. Encaminhamento: Solicitar que seja disponibilizado aparelhos/equipamentos de telefonia de forma permanente, e, aqueles fornecidos para o período eleitoral, até o mês de março do referido ano.
3. Espelhamento de WhatsApp em todas as estações de trabalho
Breve descrição do que foi debatido:

Atualmente, apenas 3 estações de trabalho podem ser habilitadas para espelhamento da rede social. O ideal é que a permissão seja para todos os PCs administrativos, pois neste período toda a força de trabalho está voltada para efetivar a convocação de mesários e demais colaboradores.

Deliberação:

Oficiar solicitando que seja liberado acesso para, pelo menos mais uma estação de trabalho das Zonas Eleitorais.

4. Fiscalização da propaganda eleitoral - PMS em RAS

Breve descrição do que foi debatido:

A Sr. Carina expos que, neste ano, de forma inédita, os Policiais Militares que prestarão serviços às ZEs de fiscalização da propaganda eleitoral estarão em Regime Adicional de Serviço (RAS), o que torna inviável a formação de equipe unívoca para desempenhar a atribuição. Os policiais serão escalados de forma aleatória, e poderão vir de qualquer parte do Estado do RJ. Há Zonas que relataram problema iminente quanto à direção do veículo que foi disponibilizado pela Prefeitura local para os trabalhos afetos à Fiscalização no município, pois há exigência que seja arquivado previamente no órgão cedente uma espécie de "Termo de responsabilidade" preenchido por aquele que será o condutor do automóvel. Que nos pleitos anteriores, a equipe da fiscalização foi composta de PMS indicados pelos Juizes Eleitorais, cedidos através de convênio com o Comando-Geral.

Deliberação:

Oficiar PR solicitando que seja possibilitado as Zonas Eleitorais responsáveis pela fiscalização da propaganda eleitoral a requisição de Policias Militares em pelo menos 50% do limite estabelecido para a Zona Eleitoral.
Oficiar PR solicitando que seja debatido, para as Eleições Municipais, a melhor forma de apoio da força policial à Fiscalização de Propaganda.

5. Urgência da publicação do normativo sobre serviço extraordinário

Breve descrição do que foi debatido:

A partir de 16/08/22 será permitida a propaganda eleitoral e até o momento ainda não foram regulamentados os plantões e o pagamento das horas extras para as ZEs responsáveis pela fiscalização. (Bem provável que este assunto reste prejudicado para a reunião, que será realizada dia 19/08).

Deliberação:

Item saiu de pauta por perda do objeto

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

**ANDRÉ CORTES VIEIRA LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

 Documento assinado eletronicamente em 24/08/2022, às 18:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PABLO DOS SANTOS LIMA DE BARROS
MEMBRO DA COMISSÃO**

 Documento assinado eletronicamente em 24/08/2022, às 18:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**CARINA ALVARENGA PALMEIRA
MEMBRO DE COMITÊ GESTOR**

 Documento assinado eletronicamente em 24/08/2022, às 19:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**FABIO STELLET GENTIL
MEMBRO DA COMISSÃO**

 Documento assinado eletronicamente em 24/08/2022, às 19:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ELIDA SOARES DA ROCHA TAVARES
MEMBRO DA COMISSÃO**

 Documento assinado eletronicamente em 25/08/2022, às 12:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**RINALDO DA COSTA LIMA
CHEFE DE CARTÓRIO - 62ª ZE/RJ**

 Documento assinado eletronicamente em 25/08/2022, às 14:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**RICHARD ROBERT FAIRCLOUGH
JUIZ(A) ELEITORAL - 54ª ZE/RJ**

 Documento assinado eletronicamente em 29/08/2022, às 17:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador 2548880 e o código CRC 4FA900AE. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.